

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido ao Conde Francisco Matarazzo o título de “Cidadão Emérito”.

Art. 2.º — Em Sessão Solene, a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega, ao homenageado, de diploma que registre o evento.

Art. 3.º — As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1.º de fevereiro de 1962. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *Januário Mantelli Neto* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Ary Silva* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 1.º de fevereiro de 1962. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.